



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO II

SANTA QUITÉRIA, 01 DE JULHO DE 2022

Nº 0253

PODER EXECUTIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - IPESQ

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 016.AC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 6º da EC 41/03, bem como art. 23, 25 e 53 da Lei Municipal 851/2014, **RESOLVE:**

CONCEDER à ANTONIA NOEMIA DE SOUSA SILVA, CPF Nº 442.278.503-63, matrícula nº 0010172-9, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, com Carga Horária de 20 horas semanais, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, fixado no valor de **R\$ 2.831,78** (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos) por mês, a partir de 01/07/2022, conforme especificado abaixo:

Vencimento base	R\$ 2.265,42
Quinquênio (25%)	R\$ 566,36
TOTAL	R\$ 2.831,78

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 01 DE JULHO DE 2022.

Kaline Costa Mouta
DIRETOR-PRESIDENTE
*** **

José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA
*** **

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 017.AC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40, § 1º, "a" da CF/88, EC Nº 20/98, bem como art. 24, I, II e III, 53 e 54 da Lei Municipal 851/2014, **RESOLVE:**

CONCEDER à RAIMUNDO NONATO SOUSA, CPF Nº 538.925.773-15, matrícula nº 00112054, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de **VIGIA**, junto à

SECRETARIA DE SAÚDE, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, fixado no valor de **R\$ 1.212,00** (Um mil, duzentos e doze reais) por mês, a partir de 01 de julho de 2022, conforme especificado abaixo:

Vencimento base	R\$ 1.212,00
Quinquênio (15%)	R\$ 181,80
Total de proventos	R\$ 1.393,80
Quantidade de salários	225
Quantidade de salários que correspondem aos 80% maiores	180
Valor apurado da média	R\$ 1.240,51
Valor do benefício proporcional (6857/12775) de R\$ 1.240,51	R\$ 665,84
Valor da complementação constitucional	R\$ 546,16
Resultado obtido a partir do cálculo, determinado na legislação vigente, de acordo com a regra da Lei 10.887/04 e Portaria SE/MTP Nº 1049, de 12 de maio de 2022	R\$ 1.212,00
TOTAL	

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 01 DE JULHO DE 2022.

Kaline Costa Mouta
DIRETOR-PRESIDENTE
*** **

José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA
*** **

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 018.AC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40, § 1º, "a" da CF/88, EC Nº 20/98, bem como art. 24, I, II e III, 53 e 54 da Lei Municipal 851/2014, **RESOLVE:**

CONCEDER à ANTONIO JOSÉ BEZERRA SILVESTRE, CPF Nº 114.284.493-53, matrícula nº 0010233-4, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de **VIGIA**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, fixado no valor de **R\$ 1.212,00** (Um mil, duzentos e doze reais) por mês, a partir de 01 de julho de 2022, conforme especificado abaixo:

Vencimento base	R\$ 1.212,00
Quinquênio (20%)	R\$ 242,40
Total de proventos	R\$ 1.454,40
Quantidade de salários	288
Quantidade de salários que correspondem aos 80% maiores	230
Valor apurado da média	R\$ 1.128,16
Valor do benefício proporcional (8378/12775) de R\$ 1.128,16	R\$ 739,86
Valor da complementação constitucional	R\$ 472,14

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 01 DE JULHO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ BRAGA BARROZO
Prefeito de Santa Quitéria

LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO
Vice-Prefeita de Santa Quitéria

SECRETARIADO

FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças ANTONIO NIVALDO GOMES MORORÓ JUNIOR Procurador Geral do Município ARILDSON DE SOUZA LOUREIRO Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública HERMELINO PAIVA PAULINO Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômico RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental	MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO Secretária Municipal de Educação Básica FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO Secretário Municipal de Saúde FRANCISCO ARNALDO MESQUITA GOMES Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude RAYANA PAIVA DA ROCHA Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos	SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico CARLOS ALEXANDRE JERÔNIMO DE MATOS Ouvidor Geral do Município BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Controladora Geral do Município KALINE COSTA MOUTA Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPESQ	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS SEPLAG COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000
--	---	---	--

Resultado obtido a partir do cálculo, determinado na legislação vigente, de acordo com a regra da Lei 10.887/04 e Portaria SE/MTP de fevereiro de 2022.	
TOTAL	R\$ 1.212,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 01 DE JULHO DE 2022.

Kaline Costa Mouta
DIRETOR-PRESIDENTE
*** **

José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA
*** **

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 019.AC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40, § 1º, “a” da CF/88, EC Nº 20/98, bem como art. 24, I, II e III, 53 e 54 da Lei Municipal 851/2014, **RESOLVE**:

CONCEDER à **RITA DOS SANTOS PEREIRA**, CPF Nº **946.451.243-15**, matrícula nº 0011495-2, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, fixado no valor de **R\$ 1.212,00** (Um mil, duzentos e doze reais) por mês, a partir de **01 de Julho de 2022**, conforme especificado abaixo:

Vencimento base	R\$ 1.212,00
Quinquênio (15%)	R\$ 181,80
Total de proventos	R\$ 1.393,80
Quantidade de salários	228
Quantidade de salários que correspondem aos 80% maiores	182
Valor apurado da média	R\$ 1.173,05

Valor do benefício proporcional (6554/10950) de R\$ 1.173,05	R\$ 702,11
Valor da complementação constitucional	R\$ 509,89
Resultado obtido a partir do cálculo, determinado na legislação vigente, de acordo com a regra da Lei 10.887/04 e Portaria SE/MTP Nº 761, de 11 de abril de 2022	R\$ 1.212,00
TOTAL	

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 01 DE JULHO DE 2022.

Kaline Costa Mouta
DIRETOR-PRESIDENTE
*** **

José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA
*** **

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 020.AC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 6º da EC 41/03, bem como art. 23 da Lei Municipal 851/2014, **RESOLVE**:

CONCEDER à **FRANCISCA MARIA ARAÚJO CRUZ FERNANDES**, CPF Nº **427.379.313-04**, matrícula nº 0010513-9, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM**, com Carga Horária de 40 horas semanais, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE**, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, fixado no valor de **R\$ 1.515,00** (Um mil, quinhentos e quinze reais) por mês, a partir de **01/07/2022**, conforme especificado abaixo:

Vencimento base	R\$ 1.212,00
Quinquênio (25%)	R\$ 303,00
TOTAL	R\$ 1.515,00

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 021.AC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamentação no art. 6º da EC 41/03, bem como art. 23 da Lei Municipal 851/2014, **RESOLVE:**

CONCEDER à ANA BARBOSA MARTINS, CPF Nº 722.844.123-00, matrícula nº 0010035-8, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, junto à SECRETARIA DE SAÚDE, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, fixado no valor de R\$ 1.937,50 (Um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) por mês, a partir de 01/07/2022, conforme especificado abaixo:

Vencimento base	R\$ 1.550,00
Quinquênio (25%)	R\$ 387,50
TOTAL	R\$ 1.937,50

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 01 DE JULHO DE 2022.

Kaline Costa Mouta
DIRETOR-PRESIDENTE
*** **

José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA
*** **

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
PREVIDENCIÁRIO Nº 022.AC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamentação no art. 40, § 7º, II da CF de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, bem como art. 42 da Lei Municipal 851/2014, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO o ato de concessão de benefício Previdenciário nº 028.012.017/2020, fls. 05, e **CONCEDER** à MARIA IRANI SANTANA DE LIMA, CPF Nº 524.012.863-49, companheiro(a) de FRANCISCO JOSÉ DE MELO, CPF Nº 776.992.383-20, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de VIGIA, junto à SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 080769-9, Falecido(a) em 08/10/2018, o benefício de PENSÃO POR MORTE, a partir de 08/10/2018, fixado no valor de R\$ 1.001,70 (Um mil, um real e setenta centavos) por mês, conforme especificado abaixo:

Vencimento base	R\$ 954,00
Quinquênio (5%)	R\$ 47,70
TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 1.001,70

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 01 DE JULHO DE 2022.

Kaline Costa Mouta
DIRETOR-PRESIDENTE
*** **

José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA
*** **



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO